

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2602.01/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250113/0001-24**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tub. de 1,8 ml	2.600,00	Caixa
	cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tub. de 1,8 ml		
2	Cloridrato de prilocaína com felipressina 3%, cont. 50 tub de 1,8 ml	1.500,00	Caixa
	cloridrato de prilocaína com felipressina 3%, cont. 50 tub de 1,8 ml		
3	Espunja hemostática, caixa com 10 unidades	600,00	Caixa
	esponja hemostática, caixa com 10 unidades		
4	Lidocaína 5 % tópico, 12 g., sabor tutti-fruti	400,00	Pote
	lidocaína 5 % tópico, 12 g., sabor tutti-fruti		
5	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental, tamanho P	200,00	Par
	luva de borracha grossa para lavagem de instrumental, tamanho p		
6	Luva de borracha grossa pra lavagem de instrumental, tamanho M	200,00	Par
	luva de borracha grossa pra lavagem de instrumental, tamanho m		
7	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho M	5.000,00	Caixa
	luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho m		
8	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho P	5.000,00	Caixa
	luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho p		
9	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho PP	3.000,00	Caixa
	luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho pp		
10	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho Grande	2.000,00	Caixa



luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho grande			
11	Mepivacaína 2 % com adrenalina, contendo 50 tub. plásticos de 1,8 ml	500,00	Caixa
mepivacaína 2 % com adrenalina, contendo 50 tub. plásticos de 1,8 ml			
12	Mepivacaína 3 % sem vaso contritor 50 tub. plásticos de 1,8 ml	200,00	Caixa
mepivacaína 3 % sem vaso contritor 50 tub. plásticos de 1,8 ml			
13	Papel grau cirúrgico 150 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	100,00	Rolo
papel grau cirúrgico 150 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.			
14	Papel grau cirúrgico 200 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	200,00	Rolo
papel grau cirúrgico 200 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.			
15	Papel grau cirúrgico 350 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	100,00	Rolo
papel grau cirúrgico 350 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.			
16	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. Opaco (FGM)	200,00	Unidade
resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. opaco (fgm)			
17	Abridor de Boca	30,00	Unidade
abridor de boca			
18	Afastador de Minesota	30,00	Unidade
afastador de minesota			
19	Alavanca seldin (conjunto com 3 peças)	100,00	Unidade
alavanca seldin (conjunto com 3 peças)			
20	Alveolótomo	50,00	Unidade
alveolótomo			
21	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	200,00	Unidade
aplicador duplo de hidróxido de cálcio			
22	Bandeja para exame clínico tam. 22 x 12 x 1,5 cm	300,00	Unidade
bandeja para exame clínico tam. 22 x 12 x 1,5 cm			
23	Bandeja funda para cirurgia tamanho médio 20 x 30	100,00	Unidade
bandeja funda para cirurgia tamanho médio 20 x 30			
24	Broqueiro plástico com tampa e três divisões (tipo placa de petri)	50,00	Unidade
broqueiro plástico com tampa e três divisões (tipo placa de petri)			
25	Cabo de bisturi nº 3	100,00	Unidade





cabo de bisturi nº 3			
26	Cabo para espelho nº 16 acoplável ao espelho bucal plano nº 5	400,00	Unidade
cabo para espelho nº 16 acoplável ao espelho bucal plano nº 5			
27	Caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 36 x 22 x 9 cm	100,00	Unidade
caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 36 x 22 x 9 cm			
28	Caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 18 x 08 x 05 cm, perfurada p/ utilização em autoclave	100,00	Unidade
caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 18 x 08 x 05 cm, perfurada p/ utilização em autoclave			
29	Caixa inox com tampa para acondion. de instrum. Tamanho 18 x 08 x 05 cm	100,00	Unidade
caixa inox com tampa para acondion. de instrum. tamanho 18 x 08 x 05 cm			
30	Cinzel reto para osso	100,00	Unidade
cinzel reto para osso			
31	Colgaduras	150,00	Unidade
colgaduras			
32	Cureta (colher) de dentina nº 17	100,00	Unidade
cureta (colher) de dentina nº 17			
33	Cureta (colher) de dentina nº 18	100,00	Unidade
cureta (colher) de dentina nº 18			
34	Cureta (colher) de dentina nº 19	100,00	Unidade
cureta (colher) de dentina nº 19			
35	Cureta alveolar (cirúrgica)	100,00	Unidade
cureta alveolar (cirúrgica)			
36	Cureta de Molt nº 09	60,00	Unidade
cureta de molt nº 09			
37	Cureta periodontal universal	100,00	Unidade
cureta periodontal universal			
38	Cureta periodontal nº 5-6	100,00	Unidade
cureta periodontal nº 5-6			
39	Cureta periodontal nº 7-8	100,00	Unidade
cureta periodontal nº 7-8			
40	Cureta periodontal nº 11-12	100,00	Unidade
cureta periodontal nº 11-12			





41	Cureta periodontal nº 13-14	100,00	Unidade
cureta periodontal nº 13-14			
42	Descolador de Molt	60,00	Unidade
descolador de molt			
43	Esculpidor de holleback 3S	200,00	Unidade
esculpidor de holleback 3s			
44	Espandex adulto e infantil	30,00	Conjunto
espandex adulto e infantil			
45	Espátula de inserção nº 01	100,00	Unidade
espátula de inserção nº 01			
46	Espátula nº 24	100,00	Unidade
espátula nº 24			
47	Fórceps nº 01 infantil	100,00	Unidade
fórceps nº 01 infantil			
48	Fórceps nº 150 infantil	100,00	Unidade
fórceps nº 150 infantil			
49	Fórceps nº 151 infantil	100,00	Unidade
fórceps nº 151 infantil			
50	Fórceps nº 01	80,00	Unidade
fórceps nº 01			
51	Fórceps nº 150	80,00	Unidade
fórceps nº 150			
52	Fórceps nº 151	80,00	Unidade
fórceps nº 151			
53	Fórceps nº 16	80,00	Unidade
fórceps nº 16			
54	Fórceps nº 17	60,00	Unidade
fórceps nº 17			
55	Fórceps nº 18L	60,00	Unidade
fórceps nº 18l			
56	Fórceps nº 18R	60,00	Unidade



fórceps nº 18r			
57	Fórceps nº 65	60,00	Unidade
fórceps nº 65			
58	Fórceps nº 69	60,00	Unidade
fórceps nº 69			
59	Lima para osso	150,00	Unidade
lima para osso			
60	Mangueira de Látex para Sugador	30,00	Metro
mangueira de látex para sugador			
61	Martelo cirúrgico odontológico	60,00	Unidade
martelo cirúrgico odontológico			
62	Pinça clínica	600,00	Unidade
pinça clínica			
63	Pinça Dietrich	30,00	Unidade
pinça dietrich			
64	Pinça hemostática pequena curva	100,00	Unidade
pinça hemostática pequena curva			
65	Pinça hemostática pequena reta	100,00	Unidade
pinça hemostática pequena reta			
66	Pinça Mosquito Curva	30,00	Unidade
pinça mosquito curva			
67	Pinça tipo Bachaus	30,00	Unidade
pinça tipo bachaus			
68	Placa de vidro média	180,00	Unidade
placa de vidro média			
69	Pontas p/ ultrassom odontológico	100,00	Unidade
pontas p/ ultrassom odontológico			
70	Porta agulha Mayo (tam. Pequeno)	200,00	Unidade
porta agulha mayo (tam. pequeno)			
71	Porta detrito	40,00	Unidade
porta detrito			





72	Porta Matriz de Toflemire	200,00	Unidade
porta matriz de toflemire			
73	Pote Dappen de plástico, diversas cores	200,00	Unidade
pote dappen de plástico, diversas cores			
74	Seringa anestésica carpule	400,00	Unidade
seringa anestésica carpule			
75	Sindesmótomo	100,00	Unidade
sindesmótomo			
76	Sonda Exploradora	200,00	Unidade
sonda exploradora			
77	Tesoura gengival curva	400,00	Unidade
tesoura gengival curva			
78	Tesoura gengival reta	400,00	Unidade
tesoura gengival reta			
79	Kit para sutura	60,00	Kit
kit para sutura. o kit deve conter: 01 estojo 18 x 08 x 03 cm em aço inox perfurado, 01 porta agulha mayo hegar 14 cm, 01 tesoura mayo stille reta 14cm, 01 pinça dente de rato 14cm, 01 pinça anatômica serrilhada 14cm, 01 pinça kelly reta 14 cm, 01 cabo de bisturi 3. os itens deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. todos os instrumentais cirúrgicos deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. o processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental. todos os instrumentais cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade. as articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos. todos os instrumentais cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras. os instrumentais cirúrgicos deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).			
80	Kit curativo	120,00	Kit
o kit deve conter: 1 bandeja aço inox 22 x 12 x 1,5cm, 1 pinça kelly 14 cm, 1 pinça anatômica 14 cm, 1 pinça dente-de-rato 14cm e 1 tesoura. os itens deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. todos os instrumentais cirúrgicos deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. o processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental. todos os instrumentais cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade. as articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos. todos os instrumentais cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras. os instrumentais cirúrgicos deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).			
81	Kit para cateterismo vesical	60,00	Kit
o kit cateterismo vesical deve conter: 1 pinça pean reta de 16cm, 1 cuba rim, 1 cuba redonda. esses itens são projetados para fornecer precisão, higiene e praticidade durante o procedimento de cateterização vesical. todos os itens do kit deverão ser fabricados em aço de alta qualidade, como aço inoxidável. isso garante a durabilidade dos instrumentos e a sua capacidade			



de suportar múltiplas utilizações e esterilizações. os itens deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. todos os instrumentais cirúrgicos em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. o processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental. todos os instrumentais cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade. as articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos. todos os instrumentais cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras. os instrumentais cirúrgicos deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado)

82	Cuba rim	60,00	Unidade
<p>cuba rim, para assepsia cirúrgica hospitalar produzida em inox, ideal para procedimentos, assepsia, curativos, gaze, soro fisiológico e demais líquidos. medidas/altura 22x12x5 cm. as cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. as cubas deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. no processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação da cuba, deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>			
83	Cuba inox para assepsia, redonda, 8cm (150ml)	60,00	Unidade
<p>cuba inox para assepsia, redonda, 8cm (150ml). as cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. a cuba deve ser em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. no processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação da cuba, deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>			
84	Cuba inox para assepsia, redonda, 10cm (300ml)	60,00	Unidade
<p>cuba inox para assepsia, redonda, 10cm (300ml). as cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. a cuba deve ser em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. o processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental, deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>			
85	Cuba inox para assepsia, redonda, 12cm (400ml)	60,00	Unidade
<p>cuba inox para assepsia, redonda, 12cm (400ml). as cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. a cuba deve ser em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. no processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação da cuba, deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>			
86	Tambor Inox para Gaze e Algodão 14 x 14cm	120,00	Unidade
<p>tambor inox para gaze e algodão 14 x 14cm. os tambores deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. os tambores devem ser em aço inoxidável, fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e</p>			



com tratamento anticorrosivo. no processo de soldagem dos tambores sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação dos tambores, deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).

87	Estojo porta algodão em inox sem mola Inox 8x10cm	120,00	Unidade
<p>estojo porta algodão em inox sem mola inox 8x10cm. os estojos deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. os estojos devem ser em aço inoxidável fabricados em aço aisi-420, aisi400, aisi- 340, aisi-304 e aisi-416 e com tratamento anticorrosivo. no processo de soldagem do estojo, o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do estojo, deverão seguir às normas da abnt condizentes com sua especificidade. os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>			
88	Avental odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção na região da tireoide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro.	26,00	Unidade
<p>avental odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção na região da tireoide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro.</p>			
89	Caneta de alta rotação autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 300.000 rpm, acoplável a qualquer tipo de equipo odontológico.	60,00	Unidade
<p>caneta de alta rotação autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 300.000 rpm, acoplável a qualquer tipo de equipo odontológico.</p>			
90	Contra-ângulo de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.	60,00	Unidade
<p>contra-ângulo de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.</p>			
91	Micromotor de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.	60,00	Unidade
<p>micromotor de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.</p>			

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tub. de 1,8 ml	2600.0	Caixa	R\$ 96,00	R\$ 249.600,00
Especificação: Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tub. de 1,8 ml					
2	Cloridrato de prilocaína com felipressina 3%, cont. 50 tub de 1,8 ml	1500.0	Caixa	R\$ 333,94	R\$ 500.910,00
Especificação: Cloridrato de prilocaína com felipressina 3%, cont. 50 tub de 1,8 ml					
3	Esponja hemostática, caixa com 10 unidades	600.0	Caixa	R\$ 70,77	R\$ 42.462,00
Especificação: Esponja hemostática, caixa com 10 unidades					
4	Lidocaína 5 % tópico, 12 g., sabor tutti-fruti	400.0	Pote	R\$ 19,08	R\$ 7.632,00
Especificação: Lidocaína 5 % tópico, 12 g., sabor tutti-fruti					



5	Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental, tamanho P	200.0	Par	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
Especificação: Luva de borracha grossa para lavagem de instrumental, tamanho P					
6	Luva de borracha grossa pra lavagem de instrumental, tamanho M	200.0	Par	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
Especificação: Luva de borracha grossa pra lavagem de instrumental, tamanho M					
7	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho M	5000.0	Caixa	R\$ 35,48	R\$ 177.400,00
Especificação: Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho M					
8	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho P	5000.0	Caixa	R\$ 35,91	R\$ 179.550,00
Especificação: Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho P					
9	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho PP	3000.0	Caixa	R\$ 35,66	R\$ 106.980,00
Especificação: Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho PP					
10	Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho Grande	2000.0	Caixa	R\$ 35,58	R\$ 71.160,00
Especificação: Luva de látex para procedim. com 100 unid. ambidestras tamanho Grande					
11	Mepivacaína 2 % com adrenalina, contendo 50 tub. plásticos de 1,8 ml	500.0	Caixa	R\$ 204,99	R\$ 102.495,00
Especificação: Mepivacaína 2 % com adrenalina, contendo 50 tub. plásticos de 1,8 ml					
12	Mepivacaína 3 % sem vaso contritor 50 tub. plásticos de 1,8 ml	200.0	Caixa	R\$ 196,37	R\$ 39.274,00
Especificação: Mepivacaína 3 % sem vaso contritor 50 tub. plásticos de 1,8 ml					
13	Papel grau cirúrgico 150 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	100.0	Rolo	R\$ 100,89	R\$ 10.089,00
Especificação: Papel grau cirúrgico 150 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.					
14	Papel grau cirúrgico 200 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	200.0	Rolo	R\$ 124,68	R\$ 24.936,00
Especificação: Papel grau cirúrgico 200 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.					
15	Papel grau cirúrgico 350 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	100.0	Rolo	R\$ 331,60	R\$ 33.160,00
Especificação: Papel grau cirúrgico 350 mm x 100m, usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.					
16	Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. Opaco (FGM)	200.0	Unidade	R\$ 31,69	R\$ 6.338,00
Especificação: Resina fotopolimerizável seringa plástica de 4g. Opaco (FGM)					
60	Mangueira de Látex para Sugador	30.0	Metro	R\$ 140,73	R\$ 4.221,90
Especificação: Mangueira de Látex para Sugador					
Valor total do lote R\$ 1.558.453,90 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)					



LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	Abridor de Boca	30.0	Unidade	R\$ 19,94	R\$ 598,20
Especificação: Abridor de Boca					
18	Afastador de Minesota	30.0	Unidade	R\$ 20,67	R\$ 620,10
Especificação: Afastador de Minesota					
19	Alavanca seldin (conjunto com 3 peças)	100.0	Unidade	R\$ 152,82	R\$ 15.282,00
Especificação: Alavanca seldin (conjunto com 3 peças)					
20	Alveolótomo	50.0	Unidade	R\$ 143,26	R\$ 7.163,00
Especificação: Alveolótomo					
21	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio	200.0	Unidade	R\$ 26,27	R\$ 5.254,00
Especificação: Aplicador duplo de hidróxido de cálcio					
22	Bandeja para exame clínico tam. 22 x 12 x 1,5 cm	300.0	Unidade	R\$ 56,86	R\$ 17.058,00
Especificação: Bandeja para exame clínico tam. 22 x 12 x 1,5 cm					
23	Bandeja funda para cirurgia tamanho médio 20 x 30	100.0	Unidade	R\$ 127,11	R\$ 12.711,00
Especificação: Bandeja funda para cirurgia tamanho médio 20 x 30					
24	Broqueiro plástico com tampa e três divisões (tipo placa de petri)	50.0	Unidade	R\$ 34,16	R\$ 1.708,00
Especificação: Broqueiro plástico com tampa e três divisões (tipo placa de petri)					
25	Cabo de bisturi nº 3	100.0	Unidade	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
Especificação: Cabo de bisturi nº 3					
26	Cabo para espelho nº 16 acoplável ao espelho bucal plano nº 5	400.0	Unidade	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
Especificação: Cabo para espelho nº 16 acoplável ao espelho bucal plano nº 5					
27	Caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 36 x 22 x 9 cm	100.0	Unidade	R\$ 717,76	R\$ 71.776,00
Especificação: Caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 36 x 22 x 9 cm					
28	Caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 18 x 08 x 05 cm, perfurada p/ utilização em autoclave	100.0	Unidade	R\$ 305,36	R\$ 30.536,00
Especificação: Caixa inox com tampa para acondicionamento de instrumental com tamanho 18 x 08 x 05 cm, perfurada p/ utilização em autoclave					
29	Caixa inox com tampa para acondion. de instrum. Tamanho 18 x 08 x 05 cm	100.0	Unidade	R\$ 307,99	R\$ 30.799,00
Especificação: Caixa inox com tampa para acondion. de instrum. Tamanho 18 x 08 x 05 cm					
30	Cinzel reto para osso	100.0	Unidade	R\$ 67,57	R\$ 6.757,00
Especificação: Cinzel reto para osso					
31	Colgaduras	150.0	Unidade	R\$ 8,52	R\$ 1.278,00



Especificação: Colgaduras					
32	Cureta (colher) de dentina nº 17	100.0	Unidade	R\$ 16,51	R\$ 1.651,00
Especificação: Cureta (colher) de dentina nº 17					
33	Cureta (colher) de dentina nº 18	100.0	Unidade	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
Especificação: Cureta (colher) de dentina nº 18					
34	Cureta (colher) de dentina nº 19	100.0	Unidade	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
Especificação: Cureta (colher) de dentina nº 19					
35	Cureta alveolar (cirúrgica)	100.0	Unidade	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
Especificação: Cureta alveolar (cirúrgica)					
36	Cureta de Molt nº 09	60.0	Unidade	R\$ 116,80	R\$ 7.008,00
Especificação: Cureta de Molt nº 09					
37	Cureta periodontal universal	100.0	Unidade	R\$ 33,73	R\$ 3.373,00
Especificação: Cureta periodontal universal					
38	Cureta periodontal nº 5-6	100.0	Unidade	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
Especificação: Cureta periodontal nº 5-6					
39	Cureta periodontal nº 7-8	100.0	Unidade	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
Especificação: Cureta periodontal nº 7-8					
40	Cureta periodontal nº 11-12	100.0	Unidade	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
Especificação: Cureta periodontal nº 11-12					
41	Cureta periodontal nº 13-14	100.0	Unidade	R\$ 23,43	R\$ 2.343,00
Especificação: Cureta periodontal nº 13-14					
42	Descolador de Molt	60.0	Unidade	R\$ 96,18	R\$ 5.770,80
Especificação: Descolador de Molt					
43	Esculpidor de holleback 35	200.0	Unidade	R\$ 21,36	R\$ 4.272,00
Especificação: Esculpidor de holleback 35					
44	Espandex adulto e infantil	30.0	Conjunto	R\$ 33,05	R\$ 991,50
Especificação: Espandex adulto e infantil					
45	Espátula de inserção nº 01	100.0	Unidade	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
Especificação: Espátula de inserção nº 01					
46	Espátula nº 24	100.0	Unidade	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
Especificação: Espátula nº 24					





47	Fórceps nº 01 infantil	100.0	Unidade	R\$ 106,69	R\$ 10.669,00
Especificação: Fórceps nº 01 infantil					
48	Fórceps nº 150 infantil	100.0	Unidade	R\$ 117,02	R\$ 11.702,00
Especificação: Fórceps nº 150 infantil					
49	Fórceps nº 151 infantil	100.0	Unidade	R\$ 135,24	R\$ 13.524,00
Especificação: Fórceps nº 151 infantil					
50	Fórceps nº 01	80.0	Unidade	R\$ 143,86	R\$ 11.508,80
Especificação: Fórceps nº 01					
51	Fórceps nº 150	80.0	Unidade	R\$ 129,49	R\$ 10.359,20
Especificação: Fórceps nº 150					
52	Fórceps nº 151	80.0	Unidade	R\$ 143,46	R\$ 11.476,80
Especificação: Fórceps nº 151					
53	Fórceps nº 16	80.0	Unidade	R\$ 130,37	R\$ 10.429,60
Especificação: Fórceps nº 16					
54	Fórceps nº 17	60.0	Unidade	R\$ 132,59	R\$ 7.955,40
Especificação: Fórceps nº 17					
55	Fórceps nº 18L	60.0	Unidade	R\$ 129,84	R\$ 7.790,40
Especificação: Fórceps nº 18L					
56	Fórceps nº 18R	60.0	Unidade	R\$ 131,91	R\$ 7.914,60
Especificação: Fórceps nº 18R					
57	Fórceps nº 65	60.0	Unidade	R\$ 131,97	R\$ 7.918,20
Especificação: Fórceps nº 65					
58	Fórceps nº 69	60.0	Unidade	R\$ 132,56	R\$ 7.953,60
Especificação: Fórceps nº 69					
59	Lima para osso	150.0	Unidade	R\$ 37,73	R\$ 5.659,50
Especificação: Lima para osso					
61	Martelo cirúrgico odontológico	60.0	Unidade	R\$ 71,93	R\$ 4.315,80
Especificação: Martelo cirúrgico odontológico					
62	Pinça clínica	600.0	Unidade	R\$ 20,59	R\$ 12.354,00
Especificação: Pinça clínica					
63	Pinça Dietrich	30.0	Unidade	R\$ 124,56	R\$ 3.736,80



Especificação: Pinça Dietrich					
64	Pinça hemostática pequena curva	100.0	Unidade	R\$ 37,79	R\$ 3.779,00
Especificação: Pinça hemostática pequena curva					
65	Pinça hemostática pequena reta	100.0	Unidade	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
Especificação: Pinça hemostática pequena reta					
66	Pinça Mosquito Curva	30.0	Unidade	R\$ 42,93	R\$ 1.287,90
Especificação: Pinça Mosquito Curva					
67	Pinça tipo Bachaus	30.0	Unidade	R\$ 41,37	R\$ 1.241,10
Especificação: Pinça tipo Bachaus					
68	Placa de vidro média	180.0	Unidade	R\$ 29,57	R\$ 5.322,60
Especificação: Placa de vidro média					
69	Pontas p/ ultrassom odontológico	100.0	Unidade	R\$ 81,77	R\$ 8.177,00
Especificação: Pontas p/ ultrassom odontológico					
70	Porta agulha Mayo (tam. Pequeno)	200.0	Unidade	R\$ 84,73	R\$ 16.946,00
Especificação: Porta agulha Mayo (tam. Pequeno)					
71	Porta detrito	40.0	Unidade	R\$ 83,92	R\$ 3.356,80
Especificação: Porta detrito					
72	Porta Matriz de Toflemire	200.0	Unidade	R\$ 71,61	R\$ 14.322,00
Especificação: Porta Matriz de Toflemire					
73	Pote Dappen de plástico, diversas cores	200.0	Unidade	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
Especificação: Pote Dappen de plástico, diversas cores					
74	Seringa anestésica carpule	400.0	Unidade	R\$ 67,83	R\$ 27.132,00
Especificação: Seringa anestésica carpule					
75	Sindesmótomo	100.0	Unidade	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
Especificação: Sindesmótomo					
76	Sonda Exploradora	200.0	Unidade	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
Especificação: Sonda Exploradora					
77	Tesoura gengival curva	400.0	Unidade	R\$ 33,06	R\$ 13.224,00
Especificação: Tesoura gengival curva					
78	Tesoura gengival reta	400.0	Unidade	R\$ 33,90	R\$ 13.560,00
Especificação: Tesoura gengival reta					



Valor total do lote R\$ 514.170,70 (quinhentos e catorze mil, cento e setenta reais e setenta centavos)

LOTE 03 - MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS - INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
79	Kit para sutura	60.0	Kit	R\$ 643,59	R\$ 38.615,40
<p>Especificação: Kit para sutura. O kit deve conter: 01 Estojo 18 x 08 x 03 cm em Aço Inox perfurado, 01 Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm, 01 Tesoura Mayo Stille Reta 14cm, 01 Pinça Dente de Rato 14cm, 01 Pinça Anatômica Serrilhada 14cm, 01 Pinça Kelly Reta 14 cm, 01 Cabo de Bisturi 3. Os itens deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. Todos os instrumentais cirúrgicos deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. O processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental. Todos os instrumentais cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade. As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos. Todos os instrumentais cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras. Os instrumentais cirúrgicos deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>					
80	Kit curativo	120.0	Kit	R\$ 324,49	R\$ 38.938,80
<p>Especificação: O kit deve conter: 1 bandeja aço inox 22 x 12 x 1,5cm, 1 pinça kelly 14 cm, 1 pinça anatômica 14 cm, 1 pinça dente-de-rato 14cm e 1 tesoura. Os itens deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. Todos os instrumentais cirúrgicos deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. O processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental. Todos os instrumentais cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade. As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos. Todos os instrumentais cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras. Os instrumentais cirúrgicos deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).</p>					
81	Kit para cateterismo vesical	60.0	Kit	R\$ 219,05	R\$ 13.143,00
<p>Especificação: O Kit Cateterismo Vesical deve conter: 1 Pinça Pean Reta de 16cm, 1 Cuba Rim, 1 Cuba Redonda. Esses itens são projetados para fornecer precisão, higiene e praticidade durante o procedimento de cateterização vesical. Todos os itens do kit deverão ser fabricados em aço de alta qualidade, como aço inoxidável. Isso garante a durabilidade dos instrumentos e a sua capacidade de suportar múltiplas utilizações e esterilizações. Os itens deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. Todos os instrumentais cirúrgicos em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. O processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental. Todos os instrumentais cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade. As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos. Todos os instrumentais cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras. Os instrumentais cirúrgicos deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado)</p>					
82	Cuba rim	60.0	Unidade	R\$ 94,95	R\$ 5.697,00
<p>Especificação: Cuba rim, para assepsia cirúrgica hospitalar produzida em inox, ideal para procedimentos, assepsia, curativos, gaze, soro fisiológico e demais líquidos. Medidas/Altura 22x12x5 cm. As cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. As cubas deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. No processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve</p>					





apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação da cuba, deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).					
83	Cuba inox para assepsia, redonda, 8cm (150ml)	60.0	Unidade	R\$ 47,24	R\$ 2.834,40
Especificação: Cuba inox para assepsia, redonda, 8cm (150ml). As cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. A cuba deve ser em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. No processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação da cuba, deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).					
84	Cuba inox para assepsia, redonda, 10cm (300ml)	60.0	Unidade	R\$ 53,66	R\$ 3.219,60
Especificação: Cuba inox para assepsia, redonda, 10cm (300ml). As cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. A cuba deve ser em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. O processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental, deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).					
85	Cuba inox para assepsia, redonda, 12cm (400ml)	60.0	Unidade	R\$ 121,51	R\$ 7.290,60
Especificação: Cuba inox para assepsia, redonda, 12cm (400ml). As cubas deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. A cuba deve ser em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. No processo de soldagem dos instrumentais cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação da cuba, deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).					
86	Tambor Inox para Gaze e Algodão 14 x 14cm	120.0	Unidade	R\$ 205,99	R\$ 24.718,80
Especificação: Tambor Inox para Gaze e Algodão 14 x 14cm. Os tambores deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. Os tambores devem ser em aço inoxidável, fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. No processo de soldagem dos tambores sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação dos tambores, deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).					
87	Estojo porta algodão em inox sem mola Inox 8x10cm	120.0	Unidade	R\$ 111,51	R\$ 13.381,20
Especificação: Estojo porta algodão em inox sem mola Inox 8x10cm. Os estojos deverão apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem. Os estojos devem ser em aço inoxidável fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo. No processo de soldagem do estojo, o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do estojo, deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade. Os produtos devem ter registro junto ao ministério da saúde. Deve ser apresentada certificado de análise química fornecido pelo fabricante da matéria-prima, a fim de verificar a procedência e a especificação de instrumental. Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 30 dias (não-recondicionado).					
Valor total do lote R\$ 147.838,80 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)					



LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	Avental odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção na região da tireoide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro.	26.0	Unidade	R\$ 1.726,54	R\$ 44.890,04
Especificação: Avental odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção na região da tireoide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro.					
89	Caneta de alta rotação autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 300.000 rpm, acoplável a qualquer tipo de equipo odontológico.	60.0	Unidade	R\$ 595,95	R\$ 35.757,00
Especificação: Caneta de alta rotação autoclavável, com spray triplo, com no mínimo 300.000 rpm, acoplável a qualquer tipo de equipo odontológico.					
90	Contra-ângulo de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.	60.0	Unidade	R\$ 622,23	R\$ 37.333,80
Especificação: Contra-ângulo de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.					
91	Micromotor de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.	60.0	Unidade	R\$ 700,88	R\$ 42.052,80
Especificação: Micromotor de formato anatômico, baixo peso, autoclavável.					
Valor total do lote R\$ 160.033,64 (cento e sessenta mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)					

Valor total R\$ 2.380.497,04 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.380.497,04 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: MAJOR COELHO, 185, CENTRO, Acaraú / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios



de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Acaraú/CE,

